



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 967, DE 20/07/1973

Autoriza assinatura de convênio com a Usina
Ana Florência (Cia. Açucareira Vieira Martins).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte
lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com a Cia.
Açucareira Vieira Martins, com o objetivo de manter em funcionamento a Escola
Combinada Ana Florência em regime de gratuidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na
data de sua publicação.

Ponte Nova, 20 de julho de 1973.

Miguel Valentim Lanna
Prefeito Municipal

- Autor(es): Executivo / PL nº 908 de 13.07.1973
- Publicada em: 20/07/1973